



# Diário Oficial do **EXECUTIVO**

**Prefeitura Municipal de Biritinga-BA**

terça-feira, 23 de fevereiro de 2021 ♦ Ano: I ♦ Edição Ordinária nº. 0019 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

## **ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO**



- » **RATIFICAÇÃO – DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº. 009/2021.**
- » **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/2021.**
- » **PORTARIA Nº. 117, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**
- » **PORTARIA Nº. 118, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.**



**imprensa  
oficial**



**A publicidade LEGAL  
levada a SÉRIO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**RATIFICAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA 001/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021**  
**DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 009/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, RATIFICA a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autoriza a contratação direta da empresa **POSTO BIRITINGA LTDA**, para aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina comum, Óleo S10 e Óleo Diesel comum), para atender as demandas das Secretarias municipais de Administração, Infraestrutura, Saúde, Educação e Assistência Social, com dispensa emergencial de licitação, pelo valor global de **R\$297.485,00 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)**

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA – BAHIA, em 26 de janeiro de 2021. Publique-se.

**GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**Praça Municipal, 01 – Biritinga/BA – CNPJ n. 13.835.558/0001-39**  
**Fone/Fax.: (75) 3267-2354**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO DE COMPRA Nº 012/2021.**

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina comum, Óleo S10 e Óleo Diesel comum), para atender as demandas das Secretarias municipais de Administração, Infraestrutura, Saúde, Educação e Assistência Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do Edital Simplificado nº 001/2021.

**Valor global do contrato: R\$ 297.485,00 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)**

**DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº009/2021**

**Dotação orçamentária:**

**Unidade:** 05.05/07.07/08.08/09.09/13.13

**Projeto/atividade:** 2005/2008/2014/2026/2029

**Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00.000

**Fonte de Recurso:** 00/01/02/00/00

**EMPRESA CONTRATADA: POSTO BIRITINGA LTDA**

**Vigência:** 2(dois) meses.

**Data:** 26 de janeiro de 2021.

---

**Praça Municipal, 01 – Biritinga/BA – CNPJ n. 13.835.558/0001-39**  
**Fone/Fax.: (75) 3267-2354**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**  
ESTADO DA BAHIA**PORTARIA Nº 117, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

“Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, concedidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar o suposto recebimento indevido da estabilidade econômica prevista no art. 80 da Lei Municipal 433 de 1993, dos seguintes servidores:

| <b>NOME DO SERVIDOR</b>                    | <b>FUNÇÃO GRATIFICADA</b> |
|--------------------------------------------|---------------------------|
| CRISTIANE SANTANA DE AZEVEDO               | DIRETORA ALMOXARIFADO     |
| JUCELMA SANTANA DOS SANTOS BRITO           | DIRETORA ESCOLAR          |
| ALCIONE PEDREIRA LOBO DE CARVALHO          | DIRETORA ESCOLAR          |
| ANNE EVELIN RIBEIRO COSTA                  | DIRETORA ESCOLAR          |
| ADRIANA DA CRUZ SILVA FRANÇA               | DIRETORA ESCOLAR          |
| KATIA DE SOUZA BOFF PINHEIRO               | DIRETORA ESCOLAR          |
| IVALCEMIRA DO NASCIMENTO BRITO             | DIRETORA ESCOLAR          |
| EDVALDO DE JESUS                           | VICE-DIRETOR ESCOLAR      |
| MICILENE PEDREIRA LOBO                     | VICE-DIRETORA ESCOLAR     |
| BARBARA SHIRLEI CERQUEIRA DE ARAÚJO SANTOS | DIRETORA ESCOLAR          |
| CRISTIANA RIBEIRO SOUZA SILVA              | DIRETORA ESCOLAR          |
| MARGARIDA SANTOS DE QUEIROZ                | DIRETORA ESCOLAR          |

**Art. 2º.** Instituir a Comissão Processante de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Administração Direta, com a finalidade de desenvolver as atividades de caráter apuratório e processante, relativas às eventuais irregularidades administrativas no serviço público e suas consequentes responsabilidades, envolvendo servidores públicos municipais ou bens patrimoniais pertencentes ao acervo municipal.

**Art. 3º.** Ficam designados os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 175 da Lei nº 433/1993 e Art.110 da Lei nº 603/2009:

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39  
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**  
ESTADO DA BAHIA

- I – GUSTAVO QUEIROZ LUZ (Presidente);
- II – MAISA CARNEIRO SILVA (Secretário);
- III – ALEX TEIXEIRA DE ARAÚJO.

**Art. 4º.** Em caso de necessidade de substituição, será designado servidor pelo período que remanescer ao substituído.

**Art. 5º.** Os membros da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, deverão obedecer aos ritos e procedimentos estipulados no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Biritinga.

**Art. 6º.** A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos a cerca do ocorrido e promover as medidas e uso dos meios necessários a tal fim pelo prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, nos termos previstos no artigo nº 178 da Lei nº 433/1993 e Art. 113 da Lei nº 603/2009.

**Art. 7º.** Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Biritinga/BA, 12 de Fevereiro de 2021.

**GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39  
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**  
ESTADO DA BAHIA**PORTARIA Nº 118, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.**

“Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, concedidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar o suposto TERMOS DE POSSE e PORTARIAS DE NOMEAÇÕES, sem aprovação em concurso público, dos seguintes servidores:

| <b>NOME DO SERVIDOR</b>            | <b>FUNÇÃO GRATIFICADA</b>         |
|------------------------------------|-----------------------------------|
| COSME NILTON OLIVEIRA CRUZ         | MOTORISTA CATEGORIA B             |
| LEOPOLDINO JOSÉ DE OLIVEIRA FERRAZ | MOTORISTA CATEGORIA B             |
| JOSÉ CARLOS MUNIZ DOS SANTOS BISPO | MOTORISTA                         |
| ADILSON DA COSTA SOUZA JÚNIOR      | MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR       |
| TELMA REGINA COSTA BRANDÃO         | AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS |
| NOÉLIA COSTA SANTOS DE JESUS       | AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS |
| MARIZÉLIA OLIVEIRA DA COSTA        | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS       |
| ANTONIA RIBEIRO DE SOUZA           | AGENTE DE ENDEMIAS                |

**Art. 2º.** Instituir a Comissão Processante de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Administração Direta, com a finalidade de desenvolver as atividades de caráter apuratório e processante, relativas às eventuais irregularidades administrativas no serviço público e suas consequentes responsabilidades, envolvendo servidores públicos municipais ou bens patrimoniais pertencentes ao acervo municipal.

**Art. 3º.** Ficam designados os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 175 da Lei nº 433/1993 e Art.110 da Lei nº 603/2009:

- I – GUSTAVO QUEIROZ LUZ (Presidente);
- II – MAISA CARNEIRO SILVA (Secretário);
- III – ALEX TEIXEIRA DE ARAÚJO.

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39  
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**  
ESTADO DA BAHIA

**Art. 4º.** Em caso de necessidade de substituição, será designado servidor pelo período que remanescer ao substituído.

**Art. 5º.** Os membros da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, deverão obedecer aos ritos e procedimentos estipulados no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Biritinga.

**Art. 6º.** A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos a cerca do ocorrido e promover as medidas e uso dos meios necessários a tal fim pelo prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, nos termos previstos no artigo nº 178 da Lei nº 433/1993 e Art. 113 da Lei nº 603/2009.

**Art. 7º.** Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Biritinga/BA, 23 de Fevereiro de 2021.

**GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39  
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

# CORONAVÍRUS

## CONHEÇA E PREVINA-SE



### SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

### PREVENÇÃO



Evitar aglomerações  
e contato com  
pessoas doentes



Higienizar as mãos  
com frequência



Cobrir a boca e nariz  
ao tossir e espirrar



Usar máscara,  
se necessário